



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Superintendência de Compras e Licitações  
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3788  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

Para dar maior transparência ao processo licitatório e em cumprimento ao disposto no Artigo 23, parágrafo 2º do Decreto 10.024/2019, divulgo a resposta do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** recebido por e-mail da empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA:

“No Termo de Referência temos:

"1.5.2. O prazo para a apresentação da amostra será de 05 (cinco) dia úteis, a partir da convocação, sujeito a eventual prorrogação a depender da justificativa apresentada pelo licitante. A avaliação de solicitações de prorrogação ficará a critério da administração."

Então o prazo de prorrogação de envio da amostra pode ser solicitado, seja via chat ou e-mail, mas lembro ainda que qualquer prazo de prorrogação deve ser solicitado de imediato ou dentro do prazo inicialmente estipulado.

Pode verificar que há uma diferença ainda nas informações constantes no prazo de recolhimento das amostras:

Termo de Referência:

"1.5.3.4. Após a avaliação, a amostra ficará à disposição do licitante para recolhimento, no mesmo endereço da entrega. O prazo para recolhimento da amostra é de 30 (trinta dias) a partir da divulgação do resultado da avaliação."

E o edital traz:

"8.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento."

E no item 25.10 do Edital:

"25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital."

Considerando o item 25.10 do Edital, o prazo de recolhimento da amostra deverá ser considerado o constante no Edital.

Informo ainda que o pedido de esclarecimento e sua resposta será publicado no Comprasnet e no site da UFFS está disponível em PDF no site:

<https://www.uffs.edu.br/UFFS/atos-normativos/pregao/sucl/2023-0012>

Atenciosamente,

Greice Legramanti

Pregoeira.